

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2014

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2014-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 256/2014-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2014** em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço por lote**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na **Lei nº 10.520/2002** e subsidiariamente na **Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações, **Decreto nº 5.450 de 31/05/05**, **Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005**, **Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005**, **Decreto Municipal nº 18.475 de 03/08/2010**, **Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010** e **Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006**, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **11/04/2014** até o dia **28/04/2014**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 28/04/2014**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 28/04/2014, às 10:00 horas.**
 - 1.3.1 - Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5814 e 5815, fax (15) 3224-5820 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

- **Anexo I** – Especificação do Objeto;
- **Anexo II** – Termo de Referência;
- **Anexo III** – Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** – Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo V** – Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;

02. OBJETO

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de **tubos e conexões de ferro fundido**, conforme quantidade e especificação constante no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Departamento de Água - Setor de Redes e de Ligação de Água.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Os materiais deverão ser fornecidos com **laudo de inspeção técnica**, por conta da licitante vencedora, sendo que as inspeções deverão ser realizadas em fábrica por empresa credenciada no SAAE.

3.1.1 - As inspeções deverão ser acompanhadas por um técnico do SAAE, que deverá **evidenciar e assinar com carimbo próprio** o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada para inspeção, comprovando a aprovação e a liberação dos materiais inspecionados.

3.1.2 - **Os materiais sujeitos a inspeção não serão aceitos pelo Almojarifado do SAAE, caso não estiverem de acordo com os procedimentos mencionados no subitem 3.4.1.**

3.1.3 - Os custos correspondentes da **inspeção** (transporte, estadia e refeições), **correrão** por conta da licitante contratada.

3.1.4 - A licitante deverá comunicar o SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br com cópia para o e-mail ronaldo@saaesorocaba.sp.gov.br, a data agendada para a realização da inspeção técnica.

3.1.5 - Empresas credenciadas:

SANEQUALI SANEAMENTO E QUALIDADE EM INSPEÇÃO LTDA.

Rua Osório de Castro, nº 260 - Vila Inglesa
São Paulo/SP - CEP 04653-090
CNPJ/MF: 02.543.772/0001-03
Fone: (11) 5671-5818
Contato: Sr. Edgard Olivetto Júnior
sanequaliolivett@terra.com.br

QUALIBIENTAL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

Rua Acopiara, nº 32 - cj. 31 – Altos da Lapa
São Paulo/SP - CEP 05083 -110
CNPJ/MF: 02.463.178/0001-02
Fone: (11) 3836 -1644
Contato: Sr. Luiz Gonzaga de Luna Pinheiro
luizgplp@ig.com.br

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Avenida Dr. Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária
Recife/PE - CEP 50740-540
CNPJ/MF: 05.774.391/0001-15
Fone: (81) 3272-4399
Contato: Sr. Marcos Alves Gomes ou Valdemir R. de Almeida
valdemir@itep.com.br

APROV CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Rua Capitão Lorival Mey, nº 134 - Remanso Campineiro
Hortolândia/SP - CEP 13.184-470
CNPJ/MF: 02.514.946/0001-00
Fone/Fax: (19) 3342-6096
Contato: Sr. Jurandir (19) 9292-6069
aprovqcq@uol.com.br

04. CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 4.1** - A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar os materiais no almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das 08:00 às 15:00 horas, por sua conta e risco.
- 4.2** - O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de compra.

4.3 - Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.3.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, o que, nesta hipótese, deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição;

4.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

4.4 - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

4.5 - Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações e orientações, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo senhor Clóvis de Luca, Chefe do Departamento de Água.

05. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

5.1 - Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, conforme subitem 4.1.

5.2 - Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

06. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

6.1 - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega total dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Água - Setor de Redes e de Ligação de Água.

6.1.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado- IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

07. PROCEDIMENTO.

- 7.1** - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2** - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

08. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 8.1** - As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 8.2** - Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
 - 8.2.1** - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
 - 8.2.2** - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 8.2.3** - esteja em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
 - 8.2.4** - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
 - 8.2.5** - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
 - 8.2.6** - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - 8.2.7** - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - 8.2.8** - enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013.

09. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

9.1 - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

9.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.

9.1.2 - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

9.1.3 - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

9.1.4 - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.

9.1.5 - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

9.1.6 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.1.7 - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

9.1.8 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

9.1.9 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.

9.2.1 - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

10. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

10.1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

10.2 - A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:

10.2.1 - No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (CIF), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.

10.3 - A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

10.4 - Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

10.5 - Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

10.6 - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7 - As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

10.8 - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

10.8.1 - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.9 - O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

10.9.1 - O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.

10.9.2 - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

10.10 - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

10.11 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

11. PROPOSTA.

11.1 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

11.1.1 - Proposta Eletrônica.

11.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 10.2, inciso 10.2.1 deste edital.

11.1.2 - Proposta Escrita.

11.1.2.1 - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando os valores unitários, totais e as marcas dos itens arrematados, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III**.

11.1.2.1.1 - A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 14.1.

11.1.2.2 - A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

11.1.2.2.1 - razão social e endereço completo da empresa;

11.1.2.2.2 - data e assinatura do representante legal da empresa;

11.1.2.2.3 - telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;

11.1.2.2.4 - agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

12. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

12.1 - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail ivanvieira@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 13.1.

12.1.1 - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

12.1.2 - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12.2 - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

12.3 - A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

13.1 - Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

13.2 - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

13.3 - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

13.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

13.4.1 - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 9.2 deste edital.

13.5 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

13.6 - Para efeito do disposto no subitem 13.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.6.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

13.6.2 - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 13.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.6.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

13.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

13.8 - O disposto nos subitens 13.5 e 13.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. HABILITAÇÃO.

14.1 - A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2014-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

14.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

14.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

- c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
- d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **recebimento do Pedido de Compras**.
- g1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **04 (quatro) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a)** Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento)** do valor total arrematado comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- b)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

14.5 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.
- b)** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013, conforme **Anexo V**.

14.6 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

14.7 - Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

14.7.1 - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

14.8 - Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.9 - O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.

14.10 - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

14.11 - Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

14.12 - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 14 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

15.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

15.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante vencedora em receber o Pedido de Compra, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou total descumprimento da obrigação assumida;

- 15.1.2** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas nos **Anexos I e II**, e não forem substituídas conforme subitem 4.3.1; não havendo a referida substituição, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 15.1.5;
- 15.1.3** - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 4.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.5;
- 15.1.4** - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital;
- 15.1.5** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Pedido de Compra, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 15.1.7** - a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 15.2** - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.3** - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

15.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. GARANTIA.

16.1 - A licitante vencedora deverá dar garantia de **12 (doze) meses** para os materiais constantes no Lote 06 e **06 (seis) meses** para os materiais dos demais lotes, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

17. RECURSO FINANCEIRO.

17.1 - Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.04.01 4.4.90.51 17 512 5004 1222 04.

18. RECURSOS.

18.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.1.1 - A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

18.2 - Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

18.4 - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 19.1** - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 19.2** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até o terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.
- 19.3** - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.4** - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas **até o segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 19.5** - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 19.5.1** - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 19.5.2** - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 19.6** - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 11 de abril de 2014.

ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2014

<u>LOTE 01</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	02	PÇ.	TEE FERRO FUNDIDO FL DN = 500MM PN 10 Especificação: Tee de ferro fundido dúctil, flanges PN10 conforme NBR 7675 DN 500 mm. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta de elastômero.
02	03	PÇ.	TEE FERRO FUNDIDO FL DN = 700MM PN 10 Especificação: Tee de ferro fundido dúctil, flanges PN10 conforme NBR 7675 DN 700 mm. Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C e junta de elastômero.

<u>LOTE 02</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	06	PÇ.	VÁLVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFER DN = 500MM Especificação: Válvula borboleta wafer, conforme NBR 15768, com corpo monobloco único de ferro fundido nodular classe FE 38017 ou superior, conforme NBR 6916, guia para instalação (semilug) com pressão mínima de trabalho PN 10, classe 125 e furação conforme NBR 7675, DN = 500mm. HASTE: Inteiriça a prova de expulsão em aço inox AISI 304, com chanfro na extremidade para facilitar montagem na sede na posição concêntrica. FACE A FACE: de acordo com termo de referencia efetuado

		<p>pela Comissão de Materiais e Marcas.</p> <p>REVESTIMENTO: Interno e externo com pintura epoxi a po, por processo eletrostático, na cor Verde-emblema correspondente a classificação 2.5 G 3/4 do sistema Munsell NBR 6493, espessura da película seca mínima 150 microns.</p> <p>VEDACAO: Sede resiliente bidirecional em EPDM ou nitrílica tipo macho/fêmea.</p> <p>DISCO: Aço inox AISI 316 ou ferro fundido nodular NBR 6916 FE 42012, revestido em nylon 11, sem pino de fixação (sistema de travamento duplo D).</p> <p>ACIONAMENTO: Caixa de redução em ferro fundido com montagem direta e indicador de abertura (aberto e fechado).</p> <p>DEMAIS CONDIÇÕES: A válvula deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, gravadas em baixo ou alto relevo, ou ainda em plaqueta afixada por rebites, contendo no mínimo as seguintes marcações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome ou marca de identificação do fabricante. - Diâmetro Nominal (DN) - Pressão Nominal - PN 10 - Código de Rastreabilidade do material <p>INSPECAO DE RECEBIMENTO:</p> <p>O material devera ser inspecionado em fabrica e serão exigidos os seguintes ensaios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Visual 2. Dimensional 3. Verificação e fornecimento do certificado da matéria prima, contendo os ensaios de tração e alongamento do ferro fundido dúctil, de acordo com a NBR 6916. 4. Teste de estanqueidade de acordo com NBR 15768. 5. Verificação dos certificados do elastômero, conforme NBR 7318, NBR 7462, NBR 11911. <p>REFERENCIAS NORMATIVAS:</p> <p>NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados - Determinação da massa específica.</p> <p>NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.</p> <p>NBR 6916 - Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal.</p> <p>NBR 7318 - Elastômero vulcanizado para uso em veículos automotores; Determinação da dureza.</p> <p>NBR 7340 - Tintas e vernizes; Determinação de teor de substancias voláteis e não voláteis.</p> <p>NBR 7462 - Elastômero vulcanizado – Determinação da resistência a tração.</p>
--	--	--

			<p>NBR 7675 - Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de água - Requisitos.</p> <p>NBR 11911 - Elastômero vulcanizado- Resistencia ao rasgamento - Método de ensaio.</p> <p>NBR 15768 - Válvula borboleta de ferro fundido no nodular para saneamento.</p> <p>ASTM A-325 - Especificação padrão para parafusos estruturais de aço, com tratamento térmico.</p> <p>ASTM A-563 - Especificação padrão para porcas de aço carbono e liga.</p> <p>ASTM D-523 - Método de teste padrão para brilho especular.</p> <p>ASTM D-562 - Método de teste padrão para consistência de tintas medição Krebs Unit(KU) viscosidade usando um viscosímetro Stormer-Type.</p>
02	01	PÇ.	<p>VÁLVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFER DN = 600MM</p> <p>Especificação: Válvula borboleta wafer, conforme NBR 15768, com corpo monobloco único de ferro fundido nodular classe FE 38017 ou superior, conforme NBR 6916, guia para instalação (semilug) com pressão mínima de trabalho PN 10, classe 125 e furação conforme NBR 7675, DN = 600mm.</p> <p>HASTE: Inteira a prova de expulsão em aço inox AISI 304, com chanfro na extremidade para facilitar montagem na sede na posição concêntrica.</p> <p>FACE A FACE: de acordo com termo de referencia efetuado pela Comissão de Materiais e Marcas.</p> <p>REVESTIMENTO: Interno e externo com pintura epoxi a po, por processo eletrostático, na cor Verde-emblema correspondente a classificação 2.5 G 3/4 do sistema Munsell NBR 6493, espessura da película seca mínima 150 microns.</p> <p>VEDACAO: Sede resiliente bidirecional em EPDM ou nitrílica tipo macho/fêmea.</p> <p>DISCO: Aço inox AISI 316 ou ferro fundido nodular NBR 6916 FE 42012, revestido em nylon 11, sem pino de fixação (sistema de travamento duplo D).</p> <p>ACIONAMENTO: Caixa de redução em ferro fundido com montagem direta e indicador de abertura (aberto e fechado).</p> <p>DEMAIS CONDIÇÕES: A válvula deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, gravadas em baixo ou alto relevo, ou ainda em plaqueta afixada por</p>

		<p>rebites, contendo no mínimo as seguintes marcações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome ou marca de identificação do fabricante. - Diâmetro Nominal (DN) - Pressão Nominal - PN 10. - Código de Rastreabilidade do material. <p>INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO: O material deverá ser inspecionado em fabrica e serão exigidos os seguintes ensaios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Visual 2. Dimensional 3. Verificação e fornecimento do certificado da matéria prima, contendo os ensaios de tração e alongamento do ferro fundido dúctil, de acordo com a NBR 6916. 4. Teste de estanqueidade de acordo com NBR 15768. 5. Verificação dos certificados do elastômero, conforme NBR 7318, NBR 7462, NBR 11911. <p>REFERENCIAS NORMATIVAS: NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados - Determinação da massa especifica. NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações. NBR 6916 - Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal. NBR 7318 - Elastômero vulcanizado para uso em veículos automotores; Determinação da dureza. NBR 7340 - Tintas e vernizes; Determinação de teor de substancias voláteis e não voláteis. NBR 7462 - Elastômero vulcanizado - Determinação da resistência a tração. NBR 7675 - Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de agua - Requisitos. NBR 11911 - Elastômero vulcanizado- Resistencia ao rasgamento - Método de ensaio. NBR 15768 - Válvula borboleta de ferro fundido no nodular para saneamento. ASTM A-325 - Especificação padrão para parafusos estruturais de aço, com tratamento térmico. ASTM A-563 - Especificação padrão para porcas de aço carbono e liga. ASTM D-523 - Método de teste padrão para brilho especular. ASTM D-562 - Método de teste padrão para consistência de tintas medição Krebs Unit(KU) viscosidade usando um viscosímetro Stormer-Type.</p>
--	--	---

03	04	PÇ.	<p>VÁLVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFER DN = 700MM</p> <p>Especificação: Válvula borboleta wafer, conforme NBR 15768, com corpo monobloco único de ferro fundido nodular classe FE 38017 ou superior, conforme NBR 6916, guia para instalação (semilug) com pressão mínima de trabalho PN 10, classe 125 e furação conforme NBR 7675, DN = 700mm.</p> <p>HASTE: Inteiriça a prova de expulsão em aço inox AISI 304, com chanfro na extremidade para facilitar montagem na sede na posição concêntrica.</p> <p>FACE A FACE: de acordo com termo de referencia efetuado pela Comissão de Materiais e Marcas.</p> <p>REVESTIMENTO: Interno e externo com pintura epoxia po, por processo eletrostático, na cor Verde-emblema correspondente a classificação 2.5 G 3/4 do sistema Munsell NBR 6493, espessura da película seca mínima 150 microns.</p> <p>VEDAÇÃO: Sede resiliente bidirecional em EPDM ou nitrílica tipo macho/fêmea.</p> <p>DISCO: Aço inox AISI 316 ou ferro fundido nodular NBR 6916 FE 42012, revestido em nylon 11, sem pino de fixação (sistema de travamento duplo D).</p> <p>ACIONAMENTO: Caixa de redução em ferro fundido com montagem direta e indicador de abertura (aberto e fechado).</p> <p>DEMAIS CONDIÇÕES: A válvula deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, gravadas em baixo ou alto relevo, ou ainda em plaqueta afixada por rebites, contendo no mínimo as seguintes marcações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome ou marca de identificação do fabricante. - Diâmetro Nominal (DN) - Pressão Nominal - PN 10 - Código de Rastreabilidade do material. <p>INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO:</p> <p>O material devera ser inspecionado em fabrica e serão exigidos os seguintes ensaios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Visual 2. Dimensional 3. Verificação e fornecimento do certificado da matéria prima, contendo os ensaios de tração e alongamento do ferro fundido dúctil, de acordo com a NBR 6916. 4. Teste de estanqueidade de acordo com NBR 15768. 5. Verificação dos certificados do elastômero, conforme NBR 7318, NBR 7462, NBR 11911.
----	----	-----	---

			<p>REFERÊNCIAS NORMATIVAS:</p> <p>NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados - Determinação da massa específica.</p> <p>NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.</p> <p>NBR 6916 - Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal.</p> <p>NBR 7318 - Elastômero vulcanizado para uso em veículos automotores; Determinação da dureza.</p> <p>NBR 7340 - Tintas e vernizes; Determinação de teor de substâncias voláteis e não voláteis.</p> <p>NBR 7462 - Elastômero vulcanizado - Determinação da resistência a tração.</p> <p>NBR 7675 - Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de água - Requisitos.</p> <p>NBR 11911 - Elastômero vulcanizado- Resistencia ao rasgamento - Método de ensaio.</p> <p>NBR 15768 - Válvula borboleta de ferro fundido no nodular para saneamento.</p> <p>ASTM A-325 - Especificação padrão para parafusos estruturais de aço, com tratamento térmico.</p> <p>ASTM A-563 - Especificação padrão para porcas de aço carbono e liga.</p> <p>ASTM D-523 - Método de teste padrão para brilho especular.</p> <p>ASTM D-562 - Método de teste padrão para consistência de tintas medição Krebs Unit(KU) viscosidade usando um viscosímetro Stormer-Type</p>
--	--	--	--

<u>LOTE 03</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	06	PÇ.	<p>EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO PF DN = 500MM PN 10</p> <p>Especificação: Extremidade de ferro fundido dúctil DN500 mm, NBR 7674, 7675 e 7676, ponta/flange,PN10 com parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com junta de borracha.</p>

02	02	PÇ.	<p>EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO BF DN = 500MM PN 10</p> <p>Especificação: Extremidade de ferro fundido dúctil DN500 mm, NBR 7674, 7675 e 7676, bolsa/flange,PN10 com parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com junta de borracha.</p>
03	01	PÇ.	<p>EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO BF DN = 600MM PN 10</p> <p>Especificação: Extremidade ferro fundido dúctil DN600 mm, bolsa/flange, p n 10, conforme NBRs 7674,7675 e 7676, com anel e junta de borracha, parafusos, porcas e arruelas.</p>
04	03	PÇ.	<p>EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO BF DN = 700MM PN 10</p> <p>Especificação: Extremidade de ferro fundido dúctil DN700 mm, NBR 7674, 7675 e 7676, bolsa/flange,PN10 com parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas com forme ASTM A 153 classe C, com junta de borracha.</p>
05	01	PÇ.	<p>EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO PF DN = 700MM PN 10</p> <p>Especificação: Extremidade de ferro fundido dúctil DN700 mm, NBR 7674, 7675 e 7676, ponta flange,PN10 com parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com junta de borracha.</p>
06	04	PÇ.	<p>LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO JM DN = 500MM</p> <p>Especificação: Luva de correr ferro fundido dúctil com junta mecânica, DN500 mm, conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizados por imersão a quente, conforme ASTM A 153, classe c.</p>

07	03	PÇ.	<p>REDUÇÃO CONCENTRICA FERRO FUNDIDO FL, DN 700 X DN 600MM</p> <p>Especificação: Redução concêntrica de ferro fundido dúctil DN 700MM X 600MM, flanges PN10, NBR 7675 Parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C com junta de borracha.</p>
08	02	PÇ.	<p>REDUÇÃO CONCENTRICA FERRO FUNDIDO FL, DN 600 X DN 500MM</p> <p>Especificação: Redução concêntrica de ferro fundido dúctil DN 600MM X 500MM, flanges PN10, NBR 7675 Parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C com junta de borracha.</p>

<u>LOTE 04</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	06	PÇ.	<p>CURVA FOFO NODULAR JM DN = 600MM X 22° GRAUS</p> <p>Especificação: curva de ferro fundido dúctil, com, junta mecânica, DN600 mm, 22 graus, conforme NBR 7675 (tubos e conexões de ferro dúctil) e NBR 7677 (junta mecânica para conexões de ferro fundido dúctil), com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A 153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), classe c.</p>
02	04	PÇ.	<p>CURVA FOFO NODULAR JM DN = 600MM X 45° GRAUS</p> <p>Especificação: curva de ferro fundido dúctil, com junta mecânica, DN600 mm, 45 graus, conforme NBR 7675 (tubos e conexões de ferro dúctil) e NBR 7677 (junta mecânica para conexões de ferro fundido dúctil), com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A 153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), classe c.</p>

03	06	PÇ.	<p>CURVA FOFO NODULAR JM DN = 600MM 90° X GRAUS</p> <p>Especificação: curva de ferro fundido dúctil, com, junta mecânica, DN600 mm, 90 graus, conforme NBR 7675 (tubos e conexões de ferro dúctil) e NBR 7677 (junta mecânica para conexões de ferro fundido dúctil), com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A 153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), classe c.</p>
04	03	PÇ.	<p>CURVA FOFO NODULAR JM DN = 600MM X 11° GRAUS</p> <p>Especificação: curva de ferro fundido dúctil, conjunta mecânica, DN600 mm, 11 graus, conforme NBR 7675 (tubos e conexões de ferro dúctil) e NBR 7677 (junta mecânica para conexões de ferro fundido dúctil), com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A 153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), classe c.</p>

<u>LOTE 05</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	03	PÇ.	<p>REGISTRO FOFO FL PN = 10 DN = 150 CUNHA METAL CABEÇOTE</p> <p>Especificação: válvula gaveta de ferro fundido nodular, flange PN10, classe de pressão PN10, DN 150 mm, cunha metálica, serie métrica chata, conforme normas NBR 12430 e NBR 7675, com os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cabecote; - junta plana de borracha <p>parafusos e porcas sextavadas, conforme norma ASTM A153, classe C.</p>

02	03	PÇ.	<p>VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO PARA ÁGUA TRATADA 100MM</p> <p>Especificação: válvula ventosa tríplice função para água tratada DN100 mm, corpo e tampa de ferro dúctil ASTM A 536-60-40-18, revestimento interno e externo em epoxi, extremidade flangeada conforme NBR 7675, PN 10/16, corpo c/ cesto metálico protetor de arraste para evitar fechamento prematuro c/ ar e garantir o fluxo contínuo em pressões diferentes em até 8 metros, assento do orifício cinético em bronze ASTM B-62, B-271, c 83600, com vedação em EPDM vulcanizado, vedação do corpo através de o-ring, com pressão a partir de 0,2 kgf/cm², tampa com saída lateral para dreno do ar e água, boia cinética com formato esférico, em policarbonato com guia inferior para garantir movimento vertical sem giro e vedação sempre no mesmo ponto, orifício de expulsão de ar com área igual ou maior que 12 mm².</p>
----	----	-----	--

<u>LOTE 06</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	120	M	<p>TUBO FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CLASSE K-7 DN = 500MM</p> <p>Especificação: tubo de ferro fundido dúctil centrifugado com ponta e bolsa modelo JE2GS, conforme NBR 13747, para canalizações sob pressão ou gravitárias, classe k7, DN500 mm, comprimento 6m, revestido externamente com zinco metálico com o mínimo de 130 g/m², conforme NBR 11827 e pintura betuminosa e revestido internamente com argamassa de cimento e areia, conforme NBR 7675/2005, com os respectivos anéis de borracha.</p> <p>OBS. os tubos devem ter no máximo 01 ano de fabricação anterior a data da abertura da licitação e serão inspecionados conforme NBR 7675/2005</p>

02	156	M	TUBO FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CLASSE K-7 DN = 700MM Especificação: tubo de ferro fundido dúctil centrifugado com ponta e bolsa, para canalizações sob pressão ou gravitárias classe K7-TK7 JGS, DN700mm comprimento de 6 metros para pressão, conforme norma NBR 7675/2005, revestido internamente com argamassa de cimento conforme NBR 8682, com bolsa modelo JGS segundo a norma 13747 e anel de borracha conforme NBR 7674.
----	-----	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Aquisição de materiais para implantação da Adutora de Água Tratada – ETA Cerrado à Av. Santos Dumont

2. QUANTIDADE

01	02	PÇ	14.09.74-01	TEE FERRO FUNDIDO FL DN= 500MM
02	06	PÇ	14.21.12-01	VÁLVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFFER DN= 500MM
03	01	PÇ	14.21.13-01	VÁLVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFFER DN= 600MM
04	04	PÇ	14.21.222-01	VÁLVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFFER DN= 700MM
05	06	PÇ	14.26.20-01	EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO PF DN= 500MM PN 10
06	02	PÇ	14.26.11-01	EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO BF DN= 500MM PN 10
07	01	PÇ	14.26.32-01	EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO BF DN= 600MM PN 10
08	03	PÇ	14.26.47-01	EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO BF DN= 700MM PN 10
09	01	PÇ	14.26.48-01	EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO PF DN= 700MM PN 10
10	06	PÇ	14.04.81-01	CURVA FERRO FUNDIDO NODULAR JM DN= 600MM 22°GRAUS
11	04	PÇ	14.04.79-01	CURVA FERRO FUNDIDO NODULAR JM DN= 600MM 45°GRAUS
12	06	PÇ	14.04.168-01	CURVA FERRO FUNDIDO NODULAR JM DN= 600MM 90°GRAUS
13	04	PÇ	14.06.51-01	LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO JM DN= 500MM
14	03	PÇ	14.04.78-01	CURVA FERRO FUNDIDO NODULAR JM DN= 600MM 11°GRAUS
15	03	PÇ	14.19.62-01	REGISTRO FOFO FL PN=10 DN=150 CUNHA METAL CABEÇOTE
16	03	PÇ	14.28.05-01	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO PARA AGUA TRATADA 100MM
17	120	METRO	14.10.20-01	TUBO FERRO FUNDIDO DN=500MM
18	156	METRO	14.10.241-01	TUBO FERRO FUNDIDO DN=700MM
19	03	PÇ	14.09.198-01	TEE FERRO FUNDIDO FL DN= 700MM
20	03	PÇ	14.27.100-01	REDUÇÃO CONCENTRICA, C/FLANGE PN-10, DN 700 X DN 600 MM
21	02	PÇ	14.27.101-01	REDUÇÃO CONCENTRICA, C/FLANGE PN-10, DN 600 X DN 500

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM 1 - 014.00009.0074-01

Tee de ferro fundido dúctil, flanges PN10, conforme NBR 7675 DN 500 mm.

Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 Classe "C" e junta de elastômero

ITEM 2 - 014.00021.012-01

Válvula borboleta waffer, conforme NBR 15768, com corpo monobloco único de ferro fundido nodular classe FE 38017 ou superior, conforme NBR 6916, guia para instalação (semilug) com pressão mínima de trabalho PN 10, classe 125 e furação conforme NBR 7675, DN = 500mm.

HASTE: Inteiriça a prova de expulsão em aço inox AISI 304, com chanfro na extremidade para facilitar montagem na sede na posição concêntrica.

FACE A FACE: de acordo com termo de referencia efetuado pela Comissão de Materiais e Marcas.

REVESTIMENTO: Interno e externo com pintura epóxi a pó, por processo eletrostático, na cor Verde-emblema correspondente a classificação 2.5 G 3/4 do sistema Munsell NBR 6493, espessura da película seca mínima 150 microns.

VEDACAO: Sede resiliente bidirecional em EPDM ou nitrílica tipo macho/femea.

DISCO: Aço inox AISI 316 ou ferro fundido nodular. NBR 6916 FE 42012, revestido em nylon 11, sem pino de fixação (sistema de travamento duplo D).

ACIONAMENTO: Caixa de redução em ferro fundido com montagem direta e indicador de abertura (aberto e fechado).

DEMAIS CONDICOES: A válvula deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, gravadas em baixo ou alto relevo, ou ainda em plaqueta afixada por rebites, contendo no mínimo as seguintes marcações:

- Nome ou marca de identificação do fabricante.
- Diâmetro Nominal (DN)
- Pressão Nominal - PN 10.
- Código de Rastreabilidade do material.

ITEM 3 - 014.00021.0013-01

Válvula borboleta waffer, conforme NBR 15768, com corpo monobloco único de ferro fundido nodular classe FE 38017 ou superior, conforme NBR 6916, guia para

instalação (semilug) com pressão mínima de trabalho PN 10, classe 125 e furação conforme NBR 7675, DN = 600mm.

HASTE: Inteira a prova de expulsão em aço inox AISI 304, com chanfro na extremidade para facilitar montagem na sede na posição concêntrica.

FACE A FACE: de acordo com termo de referencia efetuado pela Comissão de Materiais e Marcas.

REVESTIMENTO: Interno e externo com pintura epóxi a pó, por processo eletrostático, na cor Verde-emblema correspondente a classificação 2.5 G 3/4 do sistema Munsell NBR 6493, espessura da película seca mínima 150 microns.

VEDACAO: Sede resiliente bidirecional em EPDM ou nitrílica tipo macho/femea.

DISCO: Aço inox AISI 316 ou ferro fundido nodular. NBR 6916 FE 42012, revestido em nylon 11, sem pino de fixação (sistema de travamento duplo D).

ACIONAMENTO: Caixa de redução em ferro fundido com montagem direta e indicador de abertura (aberto e fechado).

DEMAIS CONDICOES: A válvula deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, gravadas em baixo ou alto relevo, ou ainda em plaqueta afixada por rebites, contendo no mínimo as seguintes marcações:

- Nome ou marca de identificação do fabricante.
- Diâmetro Nominal (DN)
- Pressão Nominal - PN 10.
- Código de Rastreabilidade do material.

ITEM 4 - 014.00021.0222-01

Válvula borboleta waffer, conforme NBR 15768, com corpo monobloco único de ferro fundido nodular classe FE 38017 ou superior, conforme NBR 6916, guia para instalação (semilug) com pressão mínima de trabalho PN 10, classe 125 e furação conforme NBR 7675, DN = 700mm.

HASTE: Inteira a prova de expulsão em aço inox AISI 304, com chanfro na extremidade para facilitar montagem na sede na posição concêntrica.

FACE A FACE: de acordo com termo de referencia efetuado pela Comissão de Materiais e Marcas.

REVESTIMENTO: Interno e externo com pintura epóxi a pó, por processo eletrostático, na cor Verde-emblema correspondente a classificação 2.5 G 3/4 do sistema Munsell NBR 6493, espessura da película seca mínima 150 microns.

VEDACAO: Sede resiliente bidirecional em EPDM ou nitrílica tipo macho/femea.

DISCO: Aço inox AISI 316 ou ferro fundido nodular. NBR 6916 FE 42012, revestido em nylon 11, sem pino de fixação (sistema de travamento duplo D).

ACIONAMENTO: Caixa de redução em ferro fundido com montagem direta e indicador de abertura (aberto e fechado).

DEMAIS CONDICOES: A válvula deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, gravadas em baixo ou alto relevo, ou ainda em plaqueta afixada por rebites, contendo no mínimo as seguintes marcações:

- Nome ou marca de identificação do fabricante.
- Diâmetro Nominal (DN)
- Pressão Nominal - PN 10.
- Código de Rastreabilidade do material.

ITEM 5 - 014.00026.020-01

Extremidade de ferro fundido dúctil Ponta / Flange, DN= 500mm NBR 7674, 7675 e 7676, Bolsa / Flange, PN10 com parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com junta de borracha.

ITEM 6 - 014.00026.011-01

Extremidade de ferro fundido dúctil, Bolsa / Flange, DN= 500mm, NBR 7674, 7675 e 7676, Bolsa / Flange, PN10 com parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com junta de borracha.

ITEM 7 - 014.00026.032-01

Extremidade de ferro fundido dúctil, Bolsa / Flange, DN= 600mm, NBR 7674, 7675 e 7676, Bolsa / Flange, PN10 com parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com junta de borracha.

ITEM 8 - 014.00026.047-01

Extremidade de ferro fundido dúctil DN= 700 mm, NBR 7674, 7675 e 7676, Bolsa / Flange, PN10 com parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com junta de borracha.

ITEM 9 - 014.00026.0048-01

Extremidade de ferro fundido dúctil DN= 700 mm, NBR 7674, 7675 e 7676, Ponta / Flange, PN10 com parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com junta de borracha.

ITEM 10 - 014.00004.0081-01

Curva de Ferro Fundido Dúctil, com junta mecânica, DN 600mm, 22° graus, conforme NBR 7675 (tubos e conexões de ferro dúctil) e NBR 7677 (junta mecânica para conexões de ferro fundido dúctil), com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A 153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), CLASSE C.

ITEM 11 - 014.00004.0079-01

Curva de Ferro Fundido Dúctil, com junta mecânica, DN 600mm, 45° graus, conforme NBR 7675 (tubos e conexões de ferro dúctil) e NBR 7677 (junta mecânica para conexões de ferro fundido dúctil), com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas a fogo, conforme norma

ASTM A 153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), CLASSE C.

ITEM 12 - 014.00004.0168-01

Curva de Ferro Fundido Dúctil, com junta mecânica, DN 600mm, 90° graus, conforme NBR 7675 (tubos e conexões de ferro dúctil) e NBR 7677 (junta mecânica para conexões de ferro fundido dúctil), com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A 153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), CLASSE C.

ITEM 13 - 014.00006.0051-01

Luva de correr Ferro Fundido JM, DN= 500mm, com junta mecânica, conforme NBR 7677/7675, com respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas por imersão a quente, conforme ASTM A 153, Classe C.

ITEM 14 - 014.00004.0078-01

Curva de Ferro Fundido Dúctil, com junta mecânica, DN 600mm, 11° graus, conforme NBR 7675 (tubos e conexões de ferro dúctil) e NBR 7677 (junta mecânica para conexões de ferro fundido dúctil), com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A 153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), CLASSE C.

ITEM 015 - 014.00019.0062-01

REGISTRO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, CUNHA METÁLICA

Válvula gaveta de ferro fundido nodular, flange PN 10, classe de pressão PN 10, DN 150 mm, cunha metálica, série métrica chata, conforme normas NBR 12430 e NBR 7675, com os seguintes acessórios:

- cabeçote
- volante
- junta plana de borracha
- parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C.

ITEM 16 - 014.00028.0005-01

Válvula Ventosa Triplice Função para água tratada DN 100mm, corpo e tampa de ferro dúctil ASTM A 536-60-40-18, revestimento interno e externo em epóxi, extremidade flangeada conforme NBR 7675, PN 10/16, corpo c/ cesto metálico protetor de arraste para evitar fechamento prematuro com ar e garantir o fluxo contínuo em pressões diferentes em até 8 metros, assento do orifício cinético em bronze ASTM B-62, B-271, C 83600, com vedação em EPDM vulcanizado, vedação do corpo através de o-ring, com pressão a partir de 0,2 kgf/cm², tampa com saída lateral para dreno do ar e água, boia cinética com formato esférico, em policarbonato com guia inferior para garantir movimento vertical sem giro e vedação sempre no mesmo ponto, orifício de expulsão de ar com área igual ou maior que 12 mm².

ITENS 17 E 18 - 14.10.20-01 e 14.10.241-01

Com base nas normas da ABNT, a especificação do tubo é: Tubo de Ferro Dúctil Centrifugado com ponta e bolsa para canalizações sob pressão Classe K-7 , com junta elástica NBR 7675/2005, com pintura betuminosa externamente e revestimento interno com argamassa de cimento conforme NBR 7675/2005, sendo a bolsa conforme norma NBR 7675/2005 e respectivo anel de borracha.

O material deverá ser fornecido com laudo de inspeção técnica, por conta da Contratada, sendo que as inspeções deverão ser realizadas em fábrica, por empresa credenciada pelo SAAE.

O material não poderá ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses.

ITEM 19 - 014.00009.0198-01

Tee de ferro fundido dúctil, flanges PN10, conforme NBR 7675 DN 700 mm.
Acessórios: parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 Classe "C" e junta de elastômero.

ITEM 20 - 014.00027.0100-01

Redução concêntrica de ferro fundido dúctil DN= 700MM X 600MM, NBR 7675, flanges conforme NBR 7675, PN10, com parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C com junta de borracha.

ITEM 21 - 014.00027.0101-01

Redução concêntrica de ferro fundido dúctil DN= 600MM X 500MM, NBR 7675, flanges conforme NBR 7675, PN10, com parafusos, porcas e arruelas, galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C com junta de borracha.

4. INSPEÇÃO

Todos os materiais deverão passar por inspeção em fábrica, de acordo com as normas técnicas específicas para cada um.

Os custos correspondentes da inspeção (transporte, estadia, refeições) correrão por conta da contratada.

A Contratada deverá comunicar ao SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail licitação@saaesorocaba.sp.gov.br com cópia para o e-mail Gilmar@saaesorocaba.sp.gov.br , a data agendada para a realização da inspeção técnica.

Empresas credenciadas para Inspeção Técnica:

SANEQUALI SANEAMENTO E QUALIDADE EM INSPEÇÃO LTDA

Rua Osório de Castro, 260 – Vila Inglesa
São Paulo/SP – CEP 04653-090
CNPJ/MF: 02.543.772/0001-03
Fone: (11) 5671-5818
Contato: Sr. Edgard Olivetto Júnior
sanequaliolivett@terra.com.br

QUALIBIENTAL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Rua Acopiara, 32 – cj. 31 – Altos da Lapa
São Paulo/SP – CEP 05083-110
CNPJ/MF: 02.463.178/0001-02
Fone: (11) 3836-1644
Contato: Sr. Luiz Gonzaga de Luna Pinheiro
luizglp@iq.com.br

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP

Avenida Dr. Luiz Freire, 700 – Cidade Universitária
Recife/PE – CEP 50740-540
CNPJ/MF: 05.774.391/0001-15
Fone: (81) 3272-4399
Contato: Sr. Marcos Alves Gomes ou Valdemir R. de Almeida
Valdemir@itep.com.br

APROV CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Rua Capitão Lorival Mey, 134 – Remanso Campineiro
Hortolândia/SP – CEP 13.184-470
CNPJ/MF: 02.514.946/0001-00
Fone/Fax: (19) 3342-6096
Contato: Sr. Jurandir (19) 9292-6069
aprovcp@uol.com.br

5. JUSTIFICATIVA

Os materiais serão utilizados na execução da nova rede de adução ETA Cerrado até a Av. Santos Dumont, esquina com Rua Angélica, inclusive com as interligações às redes existentes.

Os tubos de ferro dúctil junta elástica são fabricados somente pela empresa Sain-Gobain no Brasil.

As outras empresas são fornecedores ou revendedores de tubo ou seja compram da Sain-Gobain ou importam de outros países.

As especificações técnicas dos tubos estão baseadas nas normas da ABNT.

Ao SAAE cabe definir o tipo do tubo a ser adquirido as características técnicas e as normas que os fornecedores devam atender, nunca citando se deva ser desta marca ou de outra, podendo inclusive ser importado, desde que atenda as nossas especificações técnicas que foram baseadas nas normas e que o preço seja vantajoso para a Autarquia.

A definição do tipo do tubo se deve ao local a ser aplicado, facilidade e velocidade de assentamento e ao estoque de conexões existentes no nosso Almoxarifado.

6. PRAZO DE ENTREGA

30 (trinta) dias.

7. PRAZO DE GARANTIA

12 (doze) meses para os itens 17 e 18 e 06 (seis) meses para os demais materiais.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço.

9. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado do SAAE

Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

10. UNIDADE FISCALIZADORA

Departamento de Água – Rodolfo da Silva Oliveira Barboza

Sorocaba, 07 de abril de 2014.

Rodolfo da Silva Oliveira Barboza
Chefe do Departamento de Água
SAAE-Sorocaba

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Pregão Eletrônico nº 38/2014 - Processo Administrativo nº 256/2014.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2014** supra e ordenamentos legais cabíveis:

Lote 01					
Item	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01				

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESSA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Declaramos que os materiais ofertado atende a especificação exigida no **Anexo I e Anexo II.**

O(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de garantia:

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/Fax/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2014

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ___/___/___

Assinatura

RG _____